



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 364, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que o município de Pindaí tem como padroeiro São João Batista, e que todos os anos esta data é comemorada como os festejos juninos na praça,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a feira livre do município de Pindaí, que aconteceria no sábado dia 22 de junho de 2019, antecipa para a sexta feira, dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2019


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito